

27º aniversário da Lei de Cotas



- Durante o evento aconteceram apresentações artísticas com a oferta de recursos como audiodescrição, interprete de LIBRAS e presença do INSS orientando a população sobre benefícios e direitos previdenciários.



- Evento que ocorreu no dia 24/07/2018 no Parque do Ibirapuera, celebrou a data e fez alerta sobre as mudanças nas legislações trabalhistas que tem trazido insegurança para os profissionais com deficiência.



- O Brasil possui 45 milhões de pessoas com deficiência, destas 31 milhões em idade produtiva segundo o último Censo (2010, IBGE). Porém, de acordo com os dados da RAIS 2016, somente 418 mil profissionais com deficiência estão empregados. Isso representa menos de 1% dos empregos formais existentes no país. O estado de São Paulo é a unidade federativa que mais inclui no trabalho, com pouco mais de 120 mil postos preenchidos (33,5% da cota).



- A lei é uma política de ação afirmativa que garante uma cota de vagas para pessoas com deficiência em empresa com 100 ou mais funcionários. O evento, que já acontece há mais de 11 anos, é organizado por diversos atores sociais e nas últimas edições reuniu mais de 500 pessoas, representantes de empresas, do setor público e organizações sociais. O objetivo é conscientizar e sensibilizar sobre a importância da inclusão profissional e do trabalho decente para as pessoas com deficiência.



- A taxa de desemprego entre as pessoas com deficiência pode ser até 80% maior do que das demais pessoas da população ativa (WRIC-ONU). Para o acesso ao mercado de trabalho é essencial identificar as barreiras existentes na sociedade e no ambiente de trabalho e removê-los. Porém, o principal obstáculo ainda é o preconceito e discriminação em relação à capacidade laborativa desses profissionais.



- A chamada Lei de Cotas diz respeito à Lei Federal nº 8.213/1991, que em seu artigo nº 93 dispõe sobre uma cota de contratação de profissionais reabilitados ou com deficiência em empresa com 100 ou mais funcionários nas seguintes proporções: até 200 funcionários cota de 2%, de 201 a 500 funcionários cota de 3%, de 501 a 1000 funcionários cota de 4% e de 1001 em diante funcionários cota de 5%. O descumprimento da legislação implica para a empresa multas que podem chegar ao valor de R\$ 228 mil.



- O direito ao trabalho para a pessoa com deficiência está garantido, inclusive, em tratados e normas internacionais das Organizações Internacional do Trabalho e das Nações Unidas. A oferta de emprego pleno, produtivo e trabalho decente para todos é um dos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU).

